Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.° 344 – CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89 420-000 – Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 127/95
Dispõe sobre a atualização da Unidade Tributária do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 474/88, de 02 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada para R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) o valor da Unidade Tributaria do Município - UTM, a vigorar no mês de maio de 1995, para efeito de lançamento, e cobrança de Tributos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará este Decreto em vigor, na data de sua edição.

Paço Municipal, 02 de maio de 1995

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUÍS FERNANDES STEFFANI
Secretario de Adm. E Finanças